



Procedimento concursal comum, com carácter de urgência, destinado ao preenchimento de quatro postos de trabalho no Agrupamento de Escolas/Escola Não Agrupada – Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Abrantes na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP).

ATA Nº02 DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

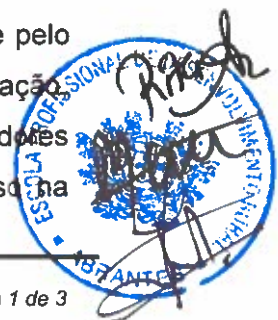
Aos treze dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, pelas dezassete horas e trinta minutos, na sala de reuniões dos Serviços Administrativos da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Abrantes, adiante designada por EPDRA, reuniu o júri do procedimento concursal em epígrafe, presidido por Rita Margarida Rodrigues Alves, subdiretora, e os vogais efetivos, Paulo Jorge de Matos Vicente, adjunto do diretor e Maria Irene Neto Rodrigues, coordenadora técnica.

De acordo com o estabelecido no número 2, do artigo 21.º, da Portaria n.º125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, a reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

- *Ponto um* – Verificação dos elementos apresentados pelos candidatos nos respetivos processos de candidatura;
- *Ponto dois* – Elaboração da lista de candidatos admitidos e excluídos.

Nos termos do número 2, do artigo 21.º, da Portaria n.º125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, reuniu o júri do procedimento concursal, para proceder à verificação dos elementos apresentados pelos candidatos, designadamente o preenchimento dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão ou exclusão.

De acordo com o estabelecido nos pontos 6 e 7, da Nota Informativa da Direção-Geral da Administração Escolar, de 10 de maio de 2021, relativa a procedimentos concursais de regularização no âmbito do PREVPAP – Assistentes Operacionais, são abrangidos todos os trabalhadores que tenham sido considerados sem o vínculo adequado no período entre um de janeiro e quatro de maio de dois mil e dezassete e durante pelo menos um ano à data da abertura do procedimento concursal de regularização, podendo apenas ser admitidos ao presente procedimento concursal os trabalhadores que reúnam os requisitos gerais e especiais legalmente exigidos para ingresso na respetiva carreira e categoria.



Acresce ainda, no ponto 10.2, do aviso de abertura do procedimento concursal, tornado público pela oferta da BEP – referência OE202105/0871 e na página eletrónica da EPDRA, em www.epdra.pt, que as candidaturas deveriam ser submetidas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado eletronicamente no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação, adiante designado por SIGRHE > Situação Profissional > PND – Procedimentos concursais comuns > Formulário de candidatura, no portal da Direção-Geral da Administração Escolar, em www.dgae.mec.pt e formalizadas por uma das seguintes vias:

- *upload* dos documentos na referida aplicação;
- envio por correio eletrónico para contratacao.escola@epdra.pt ;
- entrega nas instalações do Agrupamento de Escolas/Escola não Agrupada, Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Abrantes;
- envio pelo correio, para a morada identificada no número 5 do referido aviso, em carta registada com aviso de receção, dirigida ao Diretor do Agrupamento de Escolas ou Escola não Agrupada até ao último dia do prazo para apresentação das candidaturas.

As candidaturas deveriam ser acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Certificado de Habilitações;
- b) Fotocópia dos Certificados ou comprovativos de ações de formação realizadas com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura;
- c) *Curriculum vitae*;
- d) Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;
- e) Declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer ou tenha exercido funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca, a categoria com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente às menções qualitativas e quantitativas obtidas na avaliação do desempenho dos últimos três anos, se aplicável.

É excluída, nos termos dos pontos 6 e 7, da Nota Informativa da Direção-Geral da Administração Escolar, de 10 de maio, relativa a procedimentos concursais de

regularização no âmbito do PREVPAP – Assistentes Operacionais e do ponto 10.3 do aviso de abertura do procedimento concursal, a seguinte candidata:

- Ana Filipa Lopes Marcos

Nestes termos são admitidos ao procedimento concursal os/as seguintes candidatos/as:

- Américo Pires Moreira
- Élia da Conceição Barata Martins
- Nuno Miguel Pascoal Vieira
- Rita Maria Vicente Morgado

Finda esta análise, no ponto dois da ordem de trabalhos, foi elaborada a lista de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal e que constitui o anexo I desta ata, a qual será publicada no sítio da internet desta entidade, em www.epdra.pt e no placard dos Serviços Administrativos da EPDRA, na área destinada para o efeito.

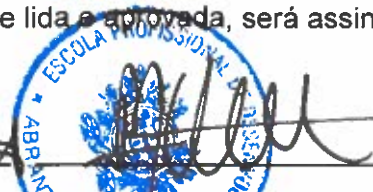
Nos termos do disposto no número 1, do artigo 10º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, a candidata excluída será notificada por correio eletrónico, para a realização da audiência prévia nos termos do Código do Procedimento Administrativo.


Para efeitos de realização da audiência prévia, é concedido um prazo de dez dias, à interessada para dizer o que se lhe oferecer, por escrito e por via eletrónica para contratacao.escola@epdra.pt, contado a partir do dia seguinte ao da notificação eletrónica da exclusão, de acordo com o estabelecido no número 1, do artigo 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, e do número 1, do artigo 22º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

Caso a candidata não acuse a receção do correio eletrónico de notificação, será enviado novo email ao terceiro dia útil após a primeira notificação, não sendo alterado, contudo, o período de audiência prévia. O email da notificação é o que consta do formulário de candidatura ou do respetivo *curriculum vitae*.

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada nos termos da lei.


Rita Margarida Rodrigues Alves
Presidente


Paulo Jorge de Matos Vicente
Vogal efetivo


Maria Irene Neto Rodrigues
Vogal efetiva



Procedimento concursal comum, com carácter de urgência, destinado ao preenchimento de quatro postos de trabalho no Agrupamento de Escolas/Escola Não Agrupada – Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Abrantes na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP).

Ref.ª BEP OE202105/0871

ANEXO I DA ATA Nº02 DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

LISTA DE CANDIDATOS ADMITIDOS

- Américo Pires Moreira
- Élia da Conceição Barata Martins
- Nuno Miguel Pascoal Vieira
- Rita Maria Vicente Morgado

LISTA DE CANDIDATOS EXCLUÍDOS

- Ana Filipa Lopes Marcos a)
- a) Candidata excluída nos termos dos pontos 6 e 7, da Nota Informativa da Direção-Geral da Administração Escolar, de 10 de maio, relativa a procedimentos concursais de regularização no âmbito do PREVPAP – Assistentes Operacionais e do ponto 10.3 do aviso de abertura do procedimento concursal.

Rita Margarida Rodrigues Alves
Presidente

Paulo Jorge de Matos Vicente
Vogal efetivo

Maria Irene Neto Rodrigues
Vogal efetiva